



Lei nº 16

*Que modifica a redação dos artigos 5, 21, 22 do regimento interno.*

A Câmara Municipal de Baixo Guandu por seus representantes legais

Decreta:

Art 1º - O artigo 5º do Regimento Interno passa a ter a redação seguinte: "as leis e resoluções da câmara serão tomadas pela maioria de votos presentes a maioria de seus membros."

Art 2º- o Art. 21 do citado Regimento, passa a ter a seguinte redação: "no caso de perda de mandato de vereador e outros previstos pela lei, ao presidente da Câmara compete providenciar a convocação do suplente, ou suplentes".

Art 3º - Ao Art. 22 do mesmo Regimento, acrescenta-se o seguinte: "e com a presença, no mínimo, de mais da metade de seus membros".

Art 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baixo Guandu em 7 de janeiro de 1949